



Prefeitura Municipal de Sananduva

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2011

Edital de Tomada de Preços para aquisição de medicamentos para atendimento demandas e programas de Saúde do Município.

ANTONIO ROBERTO CALDATO, Prefeito Municipal de Sananduva, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que, **às 15 (quinze) horas, do dia 02 (dois) de dezembro de 2011**, junto à sede administrativa do Município, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações, onde serão recebidos e abertos os envelopes contendo os documentos e as propostas, conforme as condições seguintes:

1 - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos para atendimento das demandas da Saúde e dos programas do Município na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício econômico e financeiro de 2012.

Item	Medicamentos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
01	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Comp	240.000		
02	Ácido Acetilsalicílico 500mg	Comp	1.200		
03	Ácido fólico 5mg	Comp	18.000		
04	Ácido fólico 0,2mg/ml Sol. Oral	Fr	120		
05	Ácido Valpróico Cap. Gel. 250mg	Cap. gel	7.500		
06	Ácido Valpróico Cap. Gel. 500mg	Cap. gel	18.000		
07	Alendronato sódico 10mg	Comp	3.000		
08	Alendronato sódico 70mg	Comp	7.200		
09	Amiodarona 200mg	Comp	8.500		
10	Amitriptilina 25mg	Comp	108.000		
11	Amoxicilina Susp. Oral 50mg/mL	Fr	2.400		
12	Amoxicilina 500mg	Cap	36.000		
13	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50/12,5mg/ml Susp. Oral	Fr	2.000		
14	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 + 125mg	Comp	18.000		



Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

15	Anlodipino 5mg	Comp	48.000		
16	Anlodipino 10mg	Comp	12.000		
17	Atenolol 50mg	Comp	48.000		
18	Atenolol 100mg	Comp	10.000		
19	Azitromicina 500mg	Comp	12.000		
20	Beclometasona, dipropionato 50 mcg/dose aerossol nasal	Fr	180		
21	Beclometasona, dipropionato 250 mcg/ dose spray oral	Fr	300		
22	Benzilpenicilina procaína + Potássica Pó p/ sol. Inj. 300.000+100.000 UI	Fa	120		
23	Benzilpenicilina benzatina Pó p/ Sol. Inj. 600.000UI	Fa	150		
24	Benzilpenicilina benzatina Pó p/ Sol. Inj 1.200.000UI	Fa	750		
25	Biperideno 2mg	Comp	48.000		
26	Biperideno 4mg – Comp. Liberação controlada	Comp	3.600		
27	Captopril 25mg	Comp	180.000		
28	Carbamazepina 200mg	Comp	84.000		
29	Carbamazepina 20mg/ml Susp. Oral	Fr	850		
30	Carbonato de cálcio 500mg	Comp	72.000		
31	Carbonato de cálcio 600mg + colecalciferol 400UI	Comp	120.000		
32	Carbonato de Lítio 300mg	Comp	40.000		
33	Cefalexina 500mg	Comp	24.000		
34	Cefalexina 50mg/ml Susp. Oral	Fr	1.000		
35	Ciprofloxacino 500mg	Comp	18.000		
36	Clonazepan 2,5mg/ml gts	Fr	3.000		
37	Cloreto de sódio 9% Sol. Nasal	Fr	850		
38	Clorpromazina 25mg	Comp	7.500		
39	Clorpromazina 100mg	Comp	18.000		
40	Clorpromazina Sol. Oral 40mg/mL	Fr	150		
41	Dexametasona 4mg/mL Inj	Amp	1.000		
42	Dexametasona 4mg	Comp	3.000		
43	Dexametasona 0,1% creme	Bis	2.100		
44	Dexametasona elixir 0,1mg/ml	Fr	500		
45	Dexametasona colírio 1mg/mL	Fr	120		
46	Diazepam 5mg	Comp	24.000		
47	Digoxina 0,25mg	Comp	36.000		
48	Digoxina 0,05 mg/ml elixir	Fr	100		
49	Dipirona 500mg/ml Sol. Oral	Fr	4.200		



Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

50	Dipirona Inj 500mg/ml	Amp	120		
51	Doxiciclina 100mg	Comp	2.500		
52	Enalapril 5mg	Comp	60.000		
53	Enalapril 10mg	Comp	390.000		
54	Enalapril 20mg	Comp	240.000		
55	Eritromicina, Estolato Sus. Oral 50mg/mL	Fr	200		
56	Eritromicina 500mg	Comp	1.000		
57	Espironolactona 25mg	Comp	24.000		
58	Espironolactona 100mg	Comp	5.000		
59	Estriol creme vaginal 1mg/g	Bis	120		
60	Estrógenos conjugados creme vaginal 0,625mg/g	Bis	180		
61	Etinilestradiol 0,03mg + levonorgestrel 0,15mg - comp	Cx	6.000		
62	Fenitoína 100mg	Comp	30.000		
63	Fenobarbital 100mg	Comp	48.000		
64	Fenobarbital Sol. Oral 40mg/mL	Fr	600		
65	Fluoxetina 20mg	Cap	150.000		
66	Furosemida 40mg	Comp	48.000		
67	Gentamicina colírio 5mg/ml	Fr	60		
68	Glibenclamida 5mg	Comp	72.000		
69	Glicerol supositório 72mg	Sup.	120		
70	Glicerol Enema 120mg/ml	Fr	100		
71	Haloperidol Susp. Oral 2mg/ml	Fr	400		
72	Haloperidol 5mg	Comp	24.000		
73	Haloperidol 1mg	Comp	6.000		
74	Haloperidol decanoato 50mg/ml inj.	Amp	180		
75	Hydroclorotiazida 25mg	Comp	420.000		
76	Hidróxido de Alumínio e Magnésio susp. oral 60mg + 40mg/ml	Fr	1.800		
77	Hidróxido de Magnésio + hidróxido de alumínio 200 + 200mg comp mastigável	Comp	1.200		
78	Ibuprofeno 50mg/ml sol. oral	Fr	1.800		
79	Ibuprofeno 300mg	Comp	50.000		
80	Ibuprofeno 600mg	Comp	180.000		
81	Ipratrópio Sol. Inal. 0,25mg/ml	Fr	300		
82	Isossorbida, dinitrato 5mg sublingual	Comp	5.000		
83	Isossorbida, mononitrato 40mg	Comp	7.500		
84	Ivermectina 6mg	Comp	360		



Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

85	Levodopa 100mg + benserazida 25mg	Cap	1.000		
86	Levodopa 200mg + benserazida 50mg	Comp	12.000		
87	Levodopa 250mg + carbidopa 25mg	Comp	16.000		
88	Levotiroxina sódica 25 mcg	Comp	24.000		
89	Levotiroxina sódica 50 mcg	Comp	27.000		
90	Levotiroxina sódica 100mcg	Comp	18.000		
91	Loratadina 1mg/ml Xarope	Fr	2.500		
92	Loratadina 10mg	Comp	30.000		
93	Medroxiprogesterona , acetato 10mg	Comp	500		
94	Medroxiprogesterona, acetato 150mg/ml Inj.	Amp	700		
95	Medroxiprogesterona, acetato 50mg/ml Inj	Amp	2.000		
96	Metformina 850mg	Comp	180.000		
97	Metildopa 250mg	Comp	6.000		
98	Metoclopramida Sol. Oral 4mg/ml	Fr	750		
99	Metoclopramida 10mg	Comp	36.000		
100	Metoclopramida Sol. Inj. 5mg/ml	Amp	400		
101	Metoprolol, tartarato 100mg	Comp	27.000		
102	Metoprolol, succinato 50mg	Comp	42.000		
103	Metoprolol, succinato 25mg	Comp	18.000		
104	Metronidazol gel vaginal 100mg/g	Bis	200		
105	Metronidazol 250mg	Comp	6.000		
106	Metronidazol 400mg	Comp	12.000		
107	Metronidazol Susp. Oral. 40mg/ml	Fr	150		
108	Miconazol 2% creme vaginal	Bis	200		
109	Miconazol 2% creme dermatológico	Bis	200		
110	Miconazol 2% pó	Fr	60		
111	Nifedipino 10mg	Comp	7.500		
112	Nistatina Sus. Oral 100.000UI/ml	Fr	350		
113	Noretisterona 0,35mg	Cx	400		
114	Omeprazol 20mg	Cap	240.000		
115	Paracetamol 200mg/ml Sol. Oral	Fr	5.000		
116	Paracetamol 500mg	Comp	240.000		
117	Pasta D'Água 10%	Bis	180		



Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

118	Permanganato de potássio 100mg	Comp	600		
119	Permetrina loção 5%	Fr	120		
120	Permetrina loção 1%	Fr	360		
121	Pirimetamina 25mg	Comp	2.500		
122	Prednisona 5mg	Comp	15.000		
123	Prednisona 20mg	Comp	18.000		
124	Prednisolona Susp. Oral 3mg/ml	Fr	1.800		
125	Propranolol 40mg	Comp	180.000		
126	Ranitidina 150mg	Comp	24.000		
127	Sais para reidratação oral pó	Env	3.000		
128	Salbutamol Aer. 100mcg/dose	Fr	1.000		
129	Sinvastatina 10mg	Comp	6.000		
130	Sinvastatina 20mg	Comp	220.000		
131	Sinvastatina 40mg	Comp	96.000		
132	Sulfadiazina 500mg	Comp	1.800		
133	Sulfadiazina de prata pasta 1%	Bis	250		
134	Sulfametoxazol + Trimetoprima Sus. Oral 40mg + 8mg/5ml	Fr	1.200		
135	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 + 80mg	Comp	12.000		
136	Sulfato ferroso Sol. Oral 25mg/ml Fe	Fr	150		
137	Sulfato ferroso 40mg Fe	Comp	42.000		
138	Tetraciclina Pom. Oft. 1%	Bis	50		
139	Valproato de Sódio Xarope 250mg/5ml	Fr	600		
140	Varfarina sódica 5mg	Comp	12.000		
141	Varfarina sódica cristalina 1mg	Comp	2.400		
142	Verapamil 80mg	Comp.rev.	42.000		
143	Verapamil 120mg	Comp	6.000		
144	Aminofilina 100mg	Comp	24.000		
145	Ampicilina 500mg	Comp	5.000		
146	Ampicilina 250mg/5ml	Fr	100		
147	Ambroxol pediátrico 15mg/5ml	Fr	1.200		
148	Ambroxol adulto 30mg/5ml	Fr	3.600		
149	Benzoato de benzila 25% emulsão tópica	Fr	200		
150	Brometo de n-butilescopolamina 10mg	Comp	18.000		
151	Brometo de n-butilescopolamina + dipirona gotas	Fr	1.800		
152	Brometo de n-	Amp	250		



Prefeitura Municipal de Sananduva

Estado do Rio Grande do Sul

	butilescopolamina 4mg + Dipirona 500mg Inj.				
153	Captopril 12,5mg	Comp	18.000		
154	Captopril 50mg	Comp	96.000		
155	Cetoconazol 200mg	Comp	6.000		
156	Cloridrato de amilorida 5mg + hidroclorotiazida 50mg	Comp	96.000		
157	Cinarizina 75mg	Comp	24.000		
158	Clorexedina sol. bucal 2mg/ml	Fr	120		
159	Clorpropamida 250mg	Comp	24.000		
160	Codeína sol. oral 3mg/ml	Fr	180		
161	Codeína + Paracetamol 30mg + 500mg	Comp	36.000		
162	Complexo B	Comp (em blister)	48.000		
163	Dexametasona 2mg/ml Inj.	Amp	600		
164	Diazepan 10mg	Comp	48.000		
165	Diclofenaco potássico 50mg	Comp	18.000		
166	Diclofenaco sódico 50mg	Comp	84.000		
167	Diclofenaco sódico 75mg/3ml Inj.	Amp	1.200		
168	Diclofenaco resinato gotas	Fr	1.800		
169	Etinilestradiol + levonorgestrel trifásico – 30+50mcg/ 40+75mcg/ 30+125mcg	Cx	6.000		
170	Estrógenos conjugados 0,625mg	Comp	12.000		
171	Fenoterol Sol. Inal. 5mg/ml	Fr	250		
172	Hidroclorotiazida 50mg	Comp	96.000		
173	Imipramina 10mg	Comp	3.600		
174	Imipramina 25mg	Comp	42.000		
175	Imipramina 75mg	Cap	10.800		
176	Iodeto de potássio xarope 100mg/5ml	Fr	50		
177	Mebendazol Susp. Oral 20mg/ml	Fr	600		
178	Mebendazol 100mg	Comp	2.400		
179	Metildopa 500mg	Comp	12.000		
180	Metronidazol 500mg + Nistatina 100.000/5g creme vaginal	Bis	500		
181	Neomicina + bacitracina pomada 5mg + 250UI/g	Bis	1.800		
182	Nifedipino 20mg	Comp	3.600		
183	Nistatina creme vaginal 60g 100.000UI/g	Bis	1.000		
184	Norfloxacino 400mg	Comp	12.000		



Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

185	Prometazina 25mg	Comp	18.000		
186	Polivitamínico	Comp	3.600		
187	Retinol + calciferol 50.000 + 10.000 UI/ml	Fr	100		
188	Salbutamol xarope 2mg/5ml	Fr	1.000		
189	Salbutamol 2mg	Comp	3.500		
190	Água para injeção 5ml	Un	600		
191	Água para injeção 10ml	Un	600		
192	Gel lubrificante íntimo sachê 5g	Sachê	4.000		
193	AAS tamponado 325mg	Comp	5.000		
194	AAS tamponado 100mg	Comp	5.000		
195	Acebrofilina 50mg/ml xpe	Fr	100		
196	Alopurinol 100mg	Comp	6.000		
197	Alopurinol 300mg	Comp	7.000		
198	Amantadina 100mg	Comp	3.000		
199	Atenolol + Clortalidona 100/25mg	Comp	10.000		
200	Atorvastatina 10mg	Comp	500		
201	Baclofeno 10mg	Comp	3.000		
202	Bezafibrato 400mg	Comp	1.000		
203	Brometo de pinavério 100mg	Comp	3.000		
204	Bupropiona 150mg	Comp	10.000		
205	Calcitriol 0,25mg	Comp	4.800		
206	Candesartan cilexetila + hidroclorotiazida 8/12,5mg	Comp	3.000		
207	Candesartan cilexetila 8mg	Comp	6.000		
208	Carbonato de lítio 450mg	Comp	5.000		
209	Carvedilol 25mg	Comp	10.000		
210	Carvedilol 6,25mg	Comp	5.000		
211	Ciclobenzaprina 10mg	Comp	6.000		
212	Cilostazol 100mg	Comp	4.000		
213	Clobetasol 0,5mg/g pom. derm	Bis	60		
214	Clopidogrel 75mg	Comp	5.000		
215	Cloranfenicol 10mg + colagenase 0,6 µ/g pomada	Bis	500		
216	Cumarina 15mg + troxerrutina 90mg	Comp	3.000		
217	Diosmina + hiperidina	Comp	3.000		
218	Diclofenaco sódico + codeína 50/50 mg	Comp	500		
219	Diltiazem SR 60mg	Comp	8.000		
220	Dimenidrinato 50mg + cloridrato de piridoxima 10mg	Comp	5.000		
221	Dissulfiram 250mg	Comp	3.600		
222	Doxasozina 2mg	Comp	6.000		



Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

223	Domperidona Susp	Fr	500		
224	Enalapril 20mg + anlodipino 5mg	Comp	1.200		
225	Enalapril 20mg + hidroclorotiazida 12,5mg	Comp	800		
226	Ezetimiba 10mg + sinvastatina 20mg	Comp	1.000		
227	Formoterol 12mcg	Cx (60 cap)	25		
228	Formoterol 12mcg + budesosina 400mcg	Cx (60 cap)	300		
229	Femprocumona 3mg	Comp	4.000		
230	Fluticasona + Salmeterol 25/50mcg	Fr	90		
231	Fluticasona + Salmeterol 25/125mcg	Fr	200		
232	Fluticasona + Salmeterol 50/100mcg	Fr	100		
233	Fluticasona + Salmeterol 50/250mcg	Fr	400		
234	Glimeperida 2mg	Comp	4.000		
235	Glimeperida 4mg	Comp	4.000		
236	Ipratropio + fenoterol	Fr	80		
237	Ipratropio + salbutamol	Fr	80		
238	Isossorbida 20mg, mononitrato	Comp	7.000		
239	Lisinopril 10mg	Comp	2.400		
240	Lisinopril 5mg	Comp	1.000		
241	Loperamida 2mg	Comp	360		
242	Losartana potássica + hidroclorotiazida 100/25mg	Comp	6.000		
243	Pantoprazol 40mg	Cap	4.000		
244	Pantoprazol 20mg	Cap	3.000		
245	Pindolol + Clopamida	Comp	3.000		
246	Rosuvastatina cálcica 10mg	Comp	2.000		
247	Ramipril 5mg	Comp	1.800		
248	Simeticona 75mg/ml gts	Fr	100		
249	Sotalol 160mg	Comp	500		
250	Tansulosina 0,4mg	Comp	5.000		
251	Telmisartam + hidroclorotiazida 80/12,5mg	Comp	1.000		
252	Tiotrópio 2,5 mcg/dose Solução Inalatória	Fr	15		
253	Tramadol 50mg	Comp	5.000		
254	Valsartana 80mg	Comp	1.000		
255	Valsartana 160mg	Comp	1.000		
256	Valsartana + hidroclorotiazida	Comp	4.800		



Prefeitura Municipal de Sananduva

Estado do Rio Grande do Sul

	160/12,5mg				
257	Valsartana 320mg	Comp	3.000		
258	Vitamina C	Cap	4.000		
259	Alprazolam 0,25mg	Comp	3.000		
260	Alprazolam 0,5mg	Comp	3.000		
261	Alprazolam 1mg	Comp	3.000		
262	Alprazolam 2mg	Comp	4.000		
263	Carbamazepina CR 200mg	Comp	4.000		
264	Carbamazepina CR 400mg	Comp	2.000		
265	Citalopran 20mg	Comp	15.000		
266	Clonazepan 0,5mg	Comp	6.000		
267	Clonazepan 2,0mg	Comp	15.000		
268	Clozazolan 2mg	Comp	6.000		
269	Divalproato de sódio ER 500mg comp. Liberação prolongada	Comp	3.000		
270	Fluoxetina 20mg/mL gts	Fr	120		
271	Levomepromazina 100mg	Comp	2.000		
272	Lorazepam 2mg	Comp	4.000		
273	Metilfenidato 10mg	Comp	4.000		
274	Metilfenidato 40mg	Cap	1.000		
275	Nortriptilina 25mg	Cap	3.500		
276	Nortriptilina 50mg	Cap	3.500		
277	Nortriptilina 75mg	Cap	1.000		
278	Oxcarbazepina 300mg	Comp	3.000		
279	Paliperidona 3mg	Comp	1.000		
280	Paroxetina 10mg	Comp	2.000		
281	Paroxetina 20mg	Comp	30.000		
282	Paroxetina 30mg	Comp	5.000		
283	Pipotiazina 100mg/4mL inj	Amp	20		
284	Risperidona 1mg	Comp	5.000		
285	Risperidona 2mg	Comp	15.000		
286	Sertralina 50mg	Comp	18.000		
287	Tioridazina 100mg	Comp	2.000		
288	Venlafaxina 75mg	Cap	9.000		
289	Venlafaxina 150mg	Cap	5.000		
290	Tiras reagentes para medida de glicemia capilar. Caixas com 50 (cinquenta) unidades, acompanhadas de, no mínimo 40 (quarenta) aparelhos glicosímetros portáteis, em regime de doação, para uso domiciliar, compatíveis com as fitas.	Cx c/ 50 unidades	400		



Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

2 - DA HABILITAÇÃO

2.1. Poderão participar da Licitação, pessoas jurídicas, de acordo com as especificações do presente Edital.

2.2. Somente estarão aptas a participar do procedimento licitatório as pessoas jurídicas, que solicitarem cadastramento **até o terceiro dia útil** anterior a abertura das propostas, ou seja, até dia 29 de novembro de 2011.

2.3. Para fins de registro no Cadastro de Fornecedores e implementação de condição para participação no procedimento licitatório, **às pessoas jurídicas deverão apresentar e comprovar:**

2.3.1. Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme artigo 7º, inciso XXXIII, combinado com o artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93.

2.3.2. A sua **Habilitação Jurídica**, através:

a) Cédula de identidade dos diretores;
b) Registro comercial no caso empresa individual;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações ou entidades filantrópicas ou sem fins lucrativos, acompanhamento de documento de eleições de seus administradores;

2.3.3. A sua **Regularidade Fiscal**, via:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal na sede da empresa;
d) Prova de regularidade relativa à seguridade social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; (certidão conjunta INSS/Receita Federal);

e) Prova de regularidade junto ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
g) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (**Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional**).



Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

2.3.4. A sua **Qualificação Técnica**, via:

a) Concessão de autorização de funcionamento (AFE) para empresas de medicamentos, com situação ativa, concedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

b) Certidão de regularidade da empresa emitida pelo Conselho Regional de Farmácia.

2.3.5. A sua **Qualificação Econômica-Financeira**, via:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior 30 (trinta) dias da data designada para entrega dos envelopes.

b) Declaração sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) Declaração de que aceita os termos e condições do Edital de Tomada de Preços em epígrafe.

2.3.6. A sua **Idoneidade Financeira**, através da apresentação:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

2.4 - A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei complementar 123, de 14/12/06, deverão apresentar, no envelope de Documentação (Envelope 01), DECLARAÇÃO, firmada por contador de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além dos demais documentos previstos neste edital.

2.5 - As cooperativas que tenham auferido, no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da lei complementar 123, conforme disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15/06/07, desde que também apresentem, no envelope de Documentação (Envelope 01), DECLARAÇÃO, firmada por contador, de que se enquadra no limite da receita referida acima, além dos demais documentos previstos neste edital.

2.6 - A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.4 e/ou 2,5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 2.3.3, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame;



Prefeitura Municipal de Sananduva **Estado do Rio Grande do Sul**

2.7 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresente alguma restrição;

2.8 - O prazo de que trata o item 2.6, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;

2.9 - A não regulamentação da documentação, no prazo fixado no item 2.8, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízos das penalidades previstas no edital, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.10 - Os documentos enumerados nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário do Município, ou por publicação em um órgão da imprensa oficial, ficando dispensados somente os documentos originais emitidos pelo sistema de Internet.

2.11. Os documentos constantes para o registro cadastral, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial.

3 - CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitações, em uma via datilografada ou impressa, assinada na última folha e rubricada nas demais sem rasuras ou emendas em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa as seguintes inscrições:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANANDUVA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 039/2011
ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANANDUVA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 039/2011
ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

3.2. O ENVELOPE N° 01 deverá conter:



Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

a) Certificado de registro Cadastral fornecido pelo Município, e específico para o presente processo licitatório, o qual comprovará o atendimento das disposições do item 2.3.1. a 2.3.6 do presente edital, inclusive os documentos de regularidade fiscal que tenham vencido entre a expedição do Certificado de Registro Cadastral e o recebimento das propostas;

b) Declaração da empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei complementar 123, de 14/12/06, firmada pelo contador, quando enquadrada nesta situação;

c) Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3.3. O ENVELOPE N° 02 deverá conter a **proposta financeira**.

4 - DO JULGAMENTO

4.1. O julgamento será realizado pela comissão de licitações, levando em consideração o **menor preço por item**.

4.2. Para efeito de julgamento, esta licitação é do tipo **menor preço**.

4.3. Serão aceitas propostas com até 03 (três) dígitos após a vírgula.

4.3. Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43º e 44º e seus incisos e parágrafos da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

4.5. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprezada para sua entrega.

4.6. Esta licitação será processada e julgada por uma Comissão de Licitação, que poderá ser assessorada por técnicos e/ou especialistas.

4.7. Serão desclassificadas as propostas com preços excessivos ou que, após análise da Comissão de Licitação, contiverem preços manifestamente inexeqüíveis. Neste caso, antes da desclassificação, a Comissão de Licitação marcará, por escrito, o prazo de 05 (cinco) dias corridos para que a firma prove, por escrito, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e com o preço atualizado do orçamento anexo ao edital. Se a justificativa não for aceita, efetivar-se-á a desclassificação.



Prefeitura Municipal de Sananduva **Estado do Rio Grande do Sul**

5 - DOS RECURSOS

5.1. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Não será conhecido recurso cuja parte tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pelo licitante.

5.3. Para fins de recebimento e análise das impugnações e recursos, somente serão aceitas àquelas devidamente protocolados junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade, não sendo considerados àqueles encaminhados por fax, correio postal ou correio eletrônico, ou, entregues sem o devido protocolo.

6 - DOS PREÇOS E SUAS ALTERAÇÕES

6.1. O preço deve ser estipulado, por unidade e pelo quantitativo, já incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros e demais ônus, devendo o valor global ser apresentado também por extenso.

6.2. O preço deverá ser fixo e irrevogável durante a validade da proposta.

6.3. Os preços deverão ser cotados com três casas decimais.

6.4. O preço poderá ser alterado, na forma do artigo 65 da Lei 8.666/93.

6.5. Nos termos da letra “d” do supracitado artigo o contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.6. O pedido de alteração de preço deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá no prazo de 48 horas, cabendo ao contratado apresentar recurso no prazo de 24 horas ao Senhor Prefeito Municipal, que também decidirá no prazo de 48 horas. Em ambas as instâncias o pedido será analisado pela Assessoria Jurídica, que também emitirá parecer.

6.7. É vedado ao Contratado interromper o fornecimento enquanto tramita o processo de revisão de preço, estando, caso contrário, sujeito às penalidades previstas.

7 - DA QUALIDADE DOS PRODUTOS



Prefeitura Municipal de Sananduva **Estado do Rio Grande do Sul**

7.1. Os medicamentos deverão ser primeira qualidade e, estarem embalados adequadamente, de acordo com as Normas Técnicas vigentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto da licitação.

7.2. Nas embalagens deverá constar no mínimo o prazo de validade, o nome do fabricante, as especificações técnicas do medicamento, e o nº. de registro no Ministério da Saúde.

7.3. A Secretaria Municipal da Saúde, a seu critério, poderá exigir exames laboratoriais periódicos, a serem realizados em laboratórios particulares, devidamente credenciados a tal, sendo que as despesas oriundas desses exames serão por conta do licitante, caso o medicamento fornecido seja de má qualidade, e em contrário, as despesas ocorrerão por conta do município.

7.4. Os medicamentos a serem entregues, deverão ter no ato da entrega, obrigatoriamente, validade mínima não inferior a 12 meses.

8 - DO PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, persistindo o interesse na contratação, no prazo de até 07 dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da referida Legislação.

8.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item 6.1.

8.3. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando os preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa e mais a suspensão temporária de participar em licitação e impedindo de contratar com a Administração, pelo prazo de dois anos.

8.4. O contrato para o atendimento das disposições do presente Edital poderá ser fracionado, visando o atendimento e a necessidade da administração municipal, não havendo obrigação de quantidade, nem periodicidade de contratação.

9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 15 dias, após a entrega dos medicamentos, e com a apresentação de documentos fiscais probantes.



Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

9.2. O contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, total ou parcialmente, com aviso prévio de 15 (quinze) dias e nas demais condições previstas na Lei de Licitações; hipótese em que o Município-Contratante não terá obrigação de pagar qualquer espécie de indenização.

9.3. Somente serão pagos os medicamentos que forem autorizados e solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as suas necessidades.

10 - DA DOTACÃO

10.1. A presente despesa correrá por conta de dotações orçamentárias específicas, constantes da lei-de-meios para o exercício econômico e financeiro de 2012 (0901-3390.30.00.00.00 – 2.160 – Aquisição de Medicamentos e Similares).

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02(dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

11.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, decorrentes do descumprimento contratual:

11.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10 o (décimo) dia de atraso, da entrega do produto sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

11.2.3. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão;

11.2.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Cordisburgo, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso;

11.2.5. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

12 - ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

12.1. Caberá à Comissão Permanente de Licitação:

12.1.1. Receber os envelopes de “Documentação e Proposta” na forma estabelecida por este Edital.

12.1.2. Proceder à abertura dos envelopes contendo a “Documentação”, que será rubricada por todos os presentes, folha por folha.

12.1.3. Examinar a documentação, nos termos deste Edital, rejeitando a apresentada de maneira deficiente ou incompleta. Neste caso, o envelope de nº 2 “proposta”, fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido ao interessado após a homologação do julgamento final da licitação objeto deste Edital.

12.1.4. Uma vez abertos os envelopes da “Documentação”, julgados habilitados ou rejeitados os licitantes, após cumpridos os prazos recursais art. 109º da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas dos proponentes habilitados, determinando que sejam lidas e rubricadas pelos presentes.

12.1.4.1. No caso de haver renúncia expressa de todos os licitantes da interposição de recurso de que trata o art. 109, I, “a” da lei 8.666/93, a Comissão Permanente procederá de imediato a abertura dos envelopes contendo as propostas dos proponentes habilitados.

12.1.4.2. No caso de não haver a renúncia expressa de todos os licitantes da interposição de recurso, nos termos do item anterior, a Comissão Permanente designará a data da abertura da nova reunião para o julgamento dos recursos interpostos e abertura dos envelopes “proposta”, ficando cientes os licitantes da designação.

12.1.5. Havendo a inabilitação dos licitantes, e permanecendo a mesma situação após a homologação do julgamento final, o envelope de nº 2 “proposta”, fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido aos respectivos licitantes.

12.1.6. Lavrar atas circunstanciadas das sessões da licitação, que serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente e por todos os licitantes presentes, independente de terem ou não sido julgados habilitados.

12.1.7. No término de seus trabalhos, a Comissão Permanente elaborará o relatório final, concluindo, formal e explicadamente, com a recomendação do proponente vencedor, nos termos dispostos neste Edital, podendo ainda, quando julgar conveniente, propor a revogação ou anulação da licitação, dentro do prazo, justificando a proposição.

12.1.8. A Comissão Permanente, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligência, visando esclarecer ou completar a instrução do processo.



Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

12.1.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, baseada nas ofertas dos demais licitantes.

13 - DAS DISPOSIÇÕES ATINENTES ÀS CONTRATAÇÕES

13.1. Os medicamentos licitados serão adquiridos conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as suas necessidades e quantitativos, devendo as empresas vencedoras disponibilizar os mesmos em um **prazo máximo de 10 dias**.

13.2. Deverá ser fornecido pelas empresas vencedoras, laudos de controle de qualidade de cada lote de medicamentos fornecidos.

13.3. Todos os medicamentos entregues pelas empresas vencedoras, deverão apresentar as embalagens em perfeito estado de conservação.

13.4. O Contrato a ser firmado com o (s) licitante (s) vencedor (es), terá vigência durante o exercício fiscal de 2012, contado da data de sua assinatura e encerrando-se com a entrega e o pagamento total dos materiais, ou no dia 31/12/2012, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extra-judicial, podendo ser prorrogado ou aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital, ou que forem consideradas inexequíveis.

14.2. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

14.3. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamação ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão julgadora.

14.4. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

14.5. A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

14.6. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento, ficando neste caso as propostas inabilitadas, sem direito ao recurso previsto na Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

14.7. Os documentos retirados dos envelopes, para o julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão Permanente e pelos representantes ou procuradores das empresas licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.

14.8. É parte integrante deste Edital a Minuta Contratual que segue anexa;

14.9. Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, conforme lhe faculta o artigo 49, da Lei nº 8.666.

14.10. Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação, cuja minuta é anexa ao presente edital, deverá constar, obrigatoriamente, as hipóteses de rescisão do contrato, previstas pelo artigo nº 78, da legislação atinente.

14.11. Fica assegurado a readequação do equilíbrio econômico do contrato, sempre que os custos forem alterados, para atender a legislação específica Federal e Estadual.

14.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Sananduva para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Edital.

14.13. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário expediente, junto à Prefeitura Municipal de Sananduva, pelo telefone (54) 3343 1266 ou ainda pelo site do município: www.sananduvars.com.br.

Sananduva RS, 17 de novembro de 2011.

ANTONIO ROBERTO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

ATO N°./2011.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

O **MUNICÍPIO DE SANANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Administrativo Municipal Prefeito Osvaldo Pedro Camozzato, na Avenida Pioneiro Fiorentino Bachi, 673, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 87.613.543/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Antônio Roberto Caldato**, denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa denominada de **CONTRATADA**, com fundamento na Lei Federal n°. 8.666/93 e no PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N°. 039/2011, firmam o presente contrato, nos termos das cláusulas que seguem e que são mutuamente aceitas pelas partes:

PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamento para atender as demandas da saúde e dos programas do Município referente ao exercício econômico e financeiro de 2012, conforme segue:

Item	Medicamentos	Und.	Quanti.	V. Unitário	V. Total
01	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Comp	240.000		
02	Ácido Acetilsalicílico 500mg	Comp	1.200		
03	Ácido fólico 5mg	Comp	18.000		
04	Ácido fólico 0,2mg/ml Sol. Oral	Fr	120		
05	Ácido Valpróico Cap. Gel. 250mg	Cap. gel	7.500		
06	Ácido Valpróico Cap. Gel. 500mg	Cap. gel	18.000		
07	Alendronato sódico 10mg	Comp	3.000		
08	Alendronato sódico 70mg	Comp	7.200		
09	Amiodarona 200mg	Comp	8.500		
10	Amitriptilina 25mg	Comp	108.000		
11	Amoxicilina Susp. Oral 50mg/mL	Fr	2.400		
12	Amoxicilina 500mg	Cap	36.000		
13	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50/12,5mg/ml Susp. Oral	Fr	2.000		
14	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 + 125mg	Comp	18.000		
15	Anlodipino 5mg	Comp	48.000		
16	Anlodipino 10mg	Comp	12.000		



Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

17	Atenolol 50mg	Comp	48.000		
18	Atenolol 100mg	Comp	10.000		
19	Azitromicina 500mg	Comp	12.000		
20	Beclometasona, dipropionato 50 mcg/dose aerossol nasal	Fr	180		
21	Beclometasona, dipropionato 250 mcg/ dose spray oral	Fr	300		
22	Benzilpenicilina procaína + Potássica Pó p/ sol. Inj. 300.000+100.000 UI	Fa	120		
23	Benzilpenicilina benzatina Pó p/ Sol. Inj. 600.000UI	Fa	150		
24	Benzilpenicilina benzatina Pó p/ Sol. Inj 1.200.000UI	Fa	750		
25	Biperideno 2mg	Comp	48.000		
26	Biperideno 4mg – Comp. Liberação controlada	Comp	3.600		
27	Captopril 25mg	Comp	180.000		
28	Carbamazepina 200mg	Comp	84.000		
29	Carbamazepina 20mg/ml Susp. Oral	Fr	850		
30	Carbonato de cálcio 500mg	Comp	72.000		
31	Carbonato de cálcio 600mg + colecalciferol 400UI	Comp	120.000		
32	Carbonato de Lítio 300mg	Comp	40.000		
33	Cefalexina 500mg	Comp	24.000		
34	Cefalexina 50mg/ml Susp. Oral	Fr	1.000		
35	Ciprofloxacino 500mg	Comp	18.000		
36	Clonazepan 2,5mg/ml gts	Fr	3.000		
37	Cloreto de sódio 9% Sol. Nasal	Fr	850		
38	Clorpromazina 25mg	Comp	7.500		
39	Clorpromazina 100mg	Comp	18.000		
40	Clorpromazina Sol. Oral 40mg/mL	Fr	150		
41	Dexametasona 4mg/mL Inj	Amp	1.000		
42	Dexametasona 4mg	Comp	3.000		
43	Dexametasona 0,1% creme	Bis	2.100		
44	Dexametasona elixir 0,1mg/ml	Fr	500		
45	Dexametasona colírio 1mg/mL	Fr	120		
46	Diazepam 5mg	Comp	24.000		
47	Digoxina 0,25mg	Comp	36.000		
48	Digoxina 0,05 mg/ml elixir	Fr	100		
49	Dipirona 500mg/ml Sol. Oral	Fr	4.200		
50	Dipirona Inj 500mg/ml	Amp	120		
51	Doxiciclina 100mg	Comp	2.500		
52	Enalapril 5mg	Comp	60.000		
53	Enalapril 10mg	Comp	390.000		
54	Enalapril 20mg	Comp	240.000		



Prefeitura Municipal de Sananduva

Estado do Rio Grande do Sul

55	Eritromicina, Estolato Sus. Oral 50mg/mL	Fr	200		
56	Eritromicina 500mg	Comp	1.000		
57	Espironolactona 25mg	Comp	24.000		
58	Espironolactona 100mg	Comp	5.000		
59	Estriol creme vaginal 1mg/g	Bis	120		
60	Estrógenos conjugados creme vaginal 0,625mg/g	Bis	180		
61	Etinilestradiol 0,03mg + levonorgestrel 0,15mg - comp	Cx	6.000		
62	Fenitoína 100mg	Comp	30.000		
63	Fenobarbital 100mg	Comp	48.000		
64	Fenobarbital Sol. Oral 40mg/mL	Fr	600		
65	Fluoxetina 20mg	Cap	150.000		
66	Furosemida 40mg	Comp	48.000		
67	Gentamicina colírio 5mg/ml	Fr	60		
68	Glibenclamida 5mg	Comp	72.000		
69	Glicerol supositório 72mg	Sup.	120		
70	Glicerol Enema 120mg/ml	Fr	100		
71	Haloperidol Susp. Oral 2mg/ml	Fr	400		
72	Haloperidol 5mg	Comp	24.000		
73	Haloperidol 1mg	Comp	6.000		
74	Haloperidol decanoato 50mg/ml inj.	Amp	180		
75	Hidroclorotiazida 25mg	Comp	420.000		
76	Hidróxido de Alumínio e Magnésio susp. oral 60mg + 40mg/ml	Fr	1.800		
77	Hidróxido de Magnésio + hidróxido de alumínio 200 + 200mg comp mastigável	Comp	1.200		
78	Ibuprofeno 50mg/ml sol. oral	Fr	1.800		
79	Ibuprofeno 300mg	Comp	50.000		
80	Ibuprofeno 600mg	Comp	180.000		
81	Ipratrópio Sol. Inal. 0,25mg/ml	Fr	300		
82	Isossorbida, dinitrato 5mg sublingual	Comp	5.000		
83	Isossorbida, mononitrato 40mg	Comp	7.500		
84	Ivermectina 6mg	Comp	360		
85	Levodopa 100mg + benserazida 25mg	Cap	1.000		
86	Levodopa 200mg + benserazida 50mg	Comp	12.000		
87	Levodopa 250mg + carbidopa 25mg	Comp	16.000		
88	Levotiroxina sódica 25 mcg	Comp	24.000		
89	Levotiroxina sódica 50 mcg	Comp	27.000		
90	Levotiroxina sódica 100mcg	Comp	18.000		
91	Loratadina 1mg/ml Xarope	Fr	2.500		
92	Loratadina 10mg	Comp	30.000		
93	Medroxiprogesterona , acetato 10mg	Comp	500		



Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

94	Medroxiprogesterona, acetato 150mg/ml Inj.	Amp	700		
95	Medroxiprogesterona, acetato 50mg/ml Inj	Amp	2.000		
96	Metformina 850mg	Comp	180.000		
97	Metildopa 250mg	Comp	6.000		
98	Metoclopramida Sol. Oral 4mg/ml	Fr	750		
99	Metoclopramida 10mg	Comp	36.000		
100	Metoclopramida Sol. Inj. 5mg/ml	Amp	400		
101	Metoprolol, tartarato 100mg	Comp	27.000		
102	Metoprolol, succinato 50mg	Comp	42.000		
103	Metoprolol, succinato 25mg	Comp	18.000		
104	Metronidazol gel vaginal 100mg/g	Bis	200		
105	Metronidazol 250mg	Comp	6.000		
106	Metronidazol 400mg	Comp	12.000		
107	Metronidazol Susp. Oral. 40mg/ml	Fr	150		
108	Miconazol 2% creme vaginal	Bis	200		
109	Miconazol 2% creme dermatológico	Bis	200		
110	Miconazol 2% pó	Fr	60		
111	Nifedipino 10mg	Comp	7.500		
112	Nistatina Sus. Oral 100.000UI/ml	Fr	350		
113	Noretisterona 0,35mg	Cx	400		
114	Omeprazol 20mg	Cap	240.000		
115	Paracetamol 200mg/ml Sol. Oral	Fr	5.000		
116	Paracetamol 500mg	Comp	240.000		
117	Pasta D'Água 10%	Bis	180		
118	Permanganato de potássio 100mg	Comp	600		
119	Permetrina loção 5%	Fr	120		
120	Permetrina loção 1%	Fr	360		
121	Pirimetamina 25mg	Comp	2.500		
122	Prednisona 5mg	Comp	15.000		
123	Prednisona 20mg	Comp	18.000		
124	Prednisolona Susp. Oral 3mg/ml	Fr	1.800		
125	Propranolol 40mg	Comp	180.000		
126	Ranitidina 150mg	Comp	24.000		
127	Sais para reidratação oral pó	Env	3.000		
128	Salbutamol Aer. 100mcg/dose	Fr	1.000		
129	Sinvastatina 10mg	Comp	6.000		
130	Sinvastatina 20mg	Comp	220.000		
131	Sinvastatina 40mg	Comp	96.000		
132	Sulfadiazina 500mg	Comp	1.800		
133	Sulfadiazina de prata pasta 1%	Bis	250		
134	Sulfametoxazol + Trimetoprima Sus. Oral 40mg + 8mg/5ml	Fr	1.200		
135	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 +	Comp	12.000		



Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

	80mg				
136	Sulfato ferroso Sol. Oral 25mg/ml Fe	Fr	150		
137	Sulfato ferroso 40mg Fe	Comp	42.000		
138	Tetraciclina Pom. Oft. 1%	Bis	50		
139	Valproato de Sódio Xarope 250mg/5ml	Fr	600		
140	Varfarina sódica 5mg	Comp	12.000		
141	Varfarina sódica cristalina 1mg	Comp	2.400		
142	Verapamil 80mg	Comp.r ev.	42.000		
143	Verapamil 120mg	Comp	6.000		
144	Aminofilina 100mg	Comp	24.000		
145	Ampicilina 500mg	Comp	5.000		
146	Ampicilina 250mg/5ml	Fr	100		
147	Ambroxol pediátrico 15mg/5ml	Fr	1.200		
148	Ambroxol adulto 30mg/5ml	Fr	3.600		
149	Benzoato de benzila 25% emulsão tópica	Fr	200		
150	Brometo de n-butilescopolamina 10mg	Comp	18.000		
151	Brometo de n-butilescopolamina + dipirona gotas	Fr	1.800		
152	Brometo de n-butilescopolamina 4mg + Dipirona 500mg Inj.	Amp	250		
153	Captopril 12,5mg	Comp	18.000		
154	Captopril 50mg	Comp	96.000		
155	Cetoconazol 200mg	Comp	6.000		
156	Cloridrato de amilorida 5mg + hidroclorotiazida 50mg	Comp	96.000		
157	Cinarizina 75mg	Comp	24.000		
158	Clorexedina sol. bucal 2mg/ml	Fr	120		
159	Clorpropamida 250mg	Comp	24.000		
160	Codeína sol. oral 3mg/ml	Fr	180		
161	Codeína + Paracetamol 30mg + 500mg	Comp	36.000		
162	Complexo B – comp (em blister)	Comp	48.000		
163	Dexametasona 2mg/ml Inj.	Amp	600		
164	Diazepan 10mg	Comp	48.000		
165	Diclofenaco potássico 50mg	Comp	18.000		
166	Diclofenaco sódico 50mg	Comp	84.000		
167	Diclofenaco sódico 75mg/3ml Inj.	Amp	1.200		
168	Diclofenaco resinato gotas	Fr	1.800		
169	Etinilestradiol + levonorgestrel trifásico – 30+50mcg/ 40+75mcg/ 30+125mcg	Cx	6.000		



Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

170	Estrógenos conjugados 0,625mg	Comp	12.000		
171	Fenoterol Sol. Inal. 5mg/ml	Fr	250		
172	Hidroclorotiazida 50mg	Comp	96.000		
173	Imipramina 10mg	Comp	3.600		
174	Imipramina 25mg	Comp	42.000		
175	Imipramina 75mg	Cap	10.800		
176	Iodeto de potássio xarope 100mg/5ml	Fr	50		
177	Mebendazol Susp. Oral 20mg/ml	Fr	600		
178	Mebendazol 100mg	Comp	2.400		
179	Metildopa 500mg	Comp	12.000		
180	Metronidazol 500mg + Nistatina 100.000/5g creme vaginal	Bis	500		
181	Neomicina + bacitracina pomada 5mg + 250UI/g	Bis	1.800		
182	Nifedipino 20mg	Comp	3.600		
183	Nistatina creme vaginal 60g 100.000UI/g	Bis	1.000		
184	Norfloxacino 400mg	Comp	12.000		
185	Prometazina 25mg	Comp	18.000		
186	Polivitamínico	Comp	3.600		
187	Retinol + calciferol 50.000 + 10.000 UI/ml	Fr	100		
188	Salbutamol xarope 2mg/5ml	Fr	1.000		
189	Salbutamol 2mg	Comp	3.500		
190	Água para injeção 5ml	Un	600		
191	Água para injeção 10ml	Un	600		
192	Gel lubrificante intimo sachê 5g	Sachê	4.000		
193	AAS tamponado 325mg	Comp	5.000		
194	AAS tamponado 100mg	Comp	5.000		
195	Acebrofilina 50mg/ml xpe	Fr	100		
196	Alopurinol 100mg	Comp	6.000		
197	Alopurinol 300mg	Comp	7.000		
198	Amantadina 100mg	Comp	3.000		
199	Atenolol + Clortalidona 100/25mg	Comp	10.000		
200	Atorvastatina 10mg	Comp	500		
201	Baclofeno 10mg	Comp	3.000		
202	Bezafibrato 400mg	Comp	1.000		
203	Brometo de pinavério 100mg	Comp	3.000		
204	Bupropiona 150mg	Comp	10.000		
205	Calcitriol 0,25mg	Comp	4.800		
206	Candesartan cilexetila + hidroclorotiazida 8/12,5mg	Comp	3.000		
207	Candesartan cilexetila 8mg	Comp	6.000		
208	Carbonato de lítio 450mg	Comp	5.000		
209	Carvedilol 25mg	Comp	10.000		



Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

210	Carvedilol 6,25mg	Comp	5.000		
211	Ciclobenzaprina 10mg	Comp	6.000		
212	Cilostazol 100mg	Comp	4.000		
213	Clobetasol 0,5mg/g pom. derm	Bis	60		
214	Clopidogrel 75mg	Comp	5.000		
215	Cloranfenicol 10mg + colagenase 0,6 µ/g pomada	Bis	500		
216	Cumarina 15mg + troxerrutina 90mg	Comp	3.000		
217	Diosmina + hiperidina	Comp	3.000		
218	Diclofenaco sódico + codeína 50/50 mg	Comp	500		
219	Diltiazem SR 60mg	Comp	8.000		
220	Dimenidrinato 50mg + cloridrato de piridoxima 10mg	Comp	5.000		
221	Dissulfiram 250mg	Comp	3.600		
222	Doxasozina 2mg	Comp	6.000		
223	Domperidona Susp	Fr	500		
224	Enalapril 20mg + anlodipino 5mg	Comp	1.200		
225	Enalapril 20mg + hidroclorotiazida 12,5mg	Comp	800		
226	Ezetimiba 10mg + sinvastatina 20mg	Comp	1.000		
227	Formoterol 12mcg (cx c/ 60 cap.)	Cx	25		
228	Formoterol 12mcg + budenosina 400mcg (cx c/ 60 cap)	Cx	300		
229	Femprocumona 3mg	Comp	4.000		
230	Fluticasona + Salmeterol 25/50mcg	Fr	90		
231	Fluticasona + Salmeterol 25/125mcg	Fr	200		
232	Fluticasona + Salmeterol 50/100mcg	Fr	100		
233	Fluticasona + Salmeterol 50/250mcg	Fr	400		
234	Glimeperida 2mg	Comp	4.000		
235	Glimeperida 4mg	Comp	4.000		
236	Ipratropio + fenoterol	Fr	80		
237	Ipratropio + salbutamol	Fr	80		
238	Isossorbida 20mg, mononitrato	Comp	7.000		
239	Lisinopril 10mg	Comp	2.400		
240	Lisinopril 5mg	Comp	1.000		
241	Loperamida 2mg	Comp	360		
242	Losartana potássica + hidroclorotiazida 100/25mg	Comp	6.000		
243	Pantoprazol 40mg	Cap	4.000		
244	Pantoprazol 20mg	Cap	3.000		
245	Pindolol + Clopamida	Comp	3.000		
246	Rosuvastatina cálcica 10mg	Comp	2.000		
247	Ramipril 5mg	Comp	1.800		
248	Simeticona 75mg/ml gts	Fr	100		



Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

249	Sotalol 160mg	Comp	500		
250	Tansulosina 0,4mg	Comp	5.000		
251	Telmisartam + hidroclorotiazida 80/12,5mg	Comp	1.000		
252	Tiotrópio 2,5 mcg/dose Solução Inalatória	Fr	15		
253	Tramadol 50mg	Comp	5.000		
254	Valsartana 80mg	Comp	1.000		
255	Valsartana 160mg	Comp	1.000		
256	Valsartana + hidroclorotiazida 160/12,5mg	Comp	4.800		
257	Valsartana 320mg	Comp	3.000		
258	Vitamina C	Cap	4.000		
259	Alprazolam 0,25mg	Comp	3.000		
260	Alprazolam 0,5mg	Comp	3.000		
261	Alprazolam 1mg	Comp	3.000		
262	Alprazolam 2mg	Comp	4.000		
263	Carbamazepina CR 200mg	Comp	4.000		
264	Carbamazepina CR 400mg	Comp	2.000		
265	Citalopran 20mg	Comp	15.000		
266	Clonazepan 0,5mg	Comp	6.000		
267	Clonazepan 2,0mg	Comp	15.000		
268	Cloxacolan 2mg	Comp	6.000		
269	Divalproato de sódio ER 500mg comp. Liberação prolongada	Comp	3.000		
270	Fluoxetina 20mg/mL gts	Fr	120		
271	Levomepromazina 100mg	Comp	2.000		
272	Lorazepam 2mg	Comp	4.000		
273	Metilfenidato 10mg	Comp	4.000		
274	Metilfenidato 40mg	Cap	1.000		
275	Nortriptilina 25mg	Cap	3.500		
276	Nortriptilina 50mg	Cap	3.500		
277	Nortriptilina 75mg	Cap	1.000		
278	Oxcarbazepina 300mg	Comp	3.000		
279	Paliperidona 3mg	Comp	1.000		
280	Paroxetina 10mg	Comp	2.000		
281	Paroxetina 20mg	Comp	30.000		
282	Paroxetina 30mg	Comp	5.000		
283	Pipotiazina 100mg/4mL inj	Amp	20		
284	Risperidona 1mg	Comp	5.000		
285	Risperidona 2mg	Comp	15.000		
286	Sertralina 50mg	Comp	18.000		
287	Tioridazina 100mg	Comp	2.000		
288	Venlafaxina 75mg	Cap	9.000		
289	Venlafaxina 150mg	Cap	5.000		



Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

290	Tiras reagentes para medida de glicemia capilar. Cx c/ 50 und, acompanhadas de, no mínimo 40 aparelhos glicosímetros portáteis, em regime de doação, para uso domiciliar, compatíveis com as fitas.	Cx	400		
-----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	-----	--	--

Parágrafo Primeiro: Os medicamentos deverão primar pela qualidade e estarem embalados adequadamente de acordo com as normas técnicas vigentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto da licitação;

Parágrafo Segundo: Nas embalagens deverá constar, no mínimo, o prazo de validade, o nome do fabricante, as especificações técnicas do medicamento e o número de registro no Ministério da Saúde;

Parágrafo Terceiro: A Secretaria Municipal da Saúde, a seu critério, poderá exigir exames laboratoriais periódicos, a serem realizados em laboratórios particulares, devidamente credenciados a tal, sendo que as despesas oriundas desses exames serão por conta do licitante, caso o medicamento fornecido seja de má qualidade, e em contrário, as despesas ocorrerão por conta do município;

Parágrafo Quarto: Os medicamentos a serem entregues deverão ter no ato da entrega, obrigatoriamente, validade mínima não inferior a 12 meses.

SEGUNDA – O presente ato terá vigência durante o exercício fiscal de 2012, contado da data de sua assinatura e encerrando-se com a entrega e o pagamento total dos materiais, ou no dia 31/12/2012, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extra-judicial, podendo ser prorrogado ou aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.

Parágrafo Único: Não serão admitidos pedidos de desistência por descontinuidade na produção ou falta de matéria prima aos laboratórios, caso não ficar devidamente comprovado que os licitantes diligenciaram em pelo menos, mais 01(um) fabricante do medicamento para cumprimento de contrato, ressalvado a existência de fabricante único.

TERCEIRA - Os medicamentos licitados serão adquiridos conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as suas necessidades e quantitativos, devendo as empresas vencedoras disponibilizar os mesmos em um **prazo máximo de 10 dias**.

QUARTA - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **RS**, em até quinze dias após a entrega e apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro: Nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93 o contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do



Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

Parágrafo Segundo: O pedido de alteração de preço deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá no prazo de 48 horas, cabendo ao contratado apresentar recurso no prazo de 24 horas ao Senhor Prefeito Municipal, que também decidirá no prazo de 48 horas. Em ambas as instâncias o pedido será analisado pela Assessoria Jurídica, que também emitirá parecer;

Parágrafo Terceiro: É vedado ao Contratado interromper o fornecimento enquanto tramita o processo de revisão de preço, estando, caso contrário, sujeito às penalidades previstas.

QUINTA - A presente despesa correrá por conta de dotações orçamentárias específicas, constantes da lei-de-meios para o exercício econômico e financeiro de 2012 (0901-3390.30.00.00.00 – 2.160 – Aquisição de Medicamentos e Similares).

SEXTA - Os medicamentos a serem fornecidos deverão respeitar os padrões técnicos de qualidade, devendo a **CONTRATADA**:

- a) apresentar laudo de controle de qualidade de cada lote de medicamentos entregue;
- b) fornecer cópia da certidão de regularidade da empresa emitida pelo Conselho Regional de Farmácia.

SÉTIMA - A **CONTRATADA** é responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes da relação empregatícia mantida com prepostos e empregados para cumprir o objeto da presente contratação.

OITAVA - A **CONTRATADA** que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02(dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

Parágrafo Primeiro: Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, decorrentes do descumprimento contratual:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10 o (décimo) dia de atraso, da entrega do produto sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.



Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

Parágrafo Segundo: O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Sananduva, no prazo máximo de 03(três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso;

Parágrafo Terceiro: As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

NONA - O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) unilateralmente, total ou parcialmente, com aviso prévio de 15 (quinze), hipótese em que o **CONTRATANTE** não terá obrigação de pagar qualquer espécie de indenização.
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, e
- d) judicialmente, nos termos da legislação.

DÉCIMA - Além das obrigações acordadas neste instrumento contratual, fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Sananduva, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente contrato, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que, achado conforme e assinado, foi entregue as partes contratantes.

Sananduva,

MUNICIPIO DE SANANDUVA

Antonio Roberto Caldato

Contratante

Contratada

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Sananduva

Estado do Rio Grande do Sul
